



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de abril de 2010

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 08 DE ABRIL DE 2010.  
Introduz alterações ao art. 183 da Lei Complementar nº 221/2008 –  
Consolidação das leis da área da saúde e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR Nº 250

Art. 1º O Capítulo III, art. 183, da Lei Complementar nº 221, de 18 agosto  
de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. Fica instituída no município de Piracicaba a "Semana Municipal  
sobre Álcool e Outras Drogas", que será comemorada sempre no período  
compreendido entre os dias 20 a 26 de junho de cada ano.

Parágrafo único. A fixação do período de 20 a 26 de junho para comemoração  
prevista no *caput* tem correspondência com o Dia Internacional Contra o  
Abuso e Tráfico de Drogas, definidos pela Organização das Nações Unidas  
- ONU, bem como o decreto presidencial publicado no dia 4 de maio de  
1998, que instituiu o dia 26 de junho para ser comemorado o "Dia Nacional  
sobre Álcool e outras Drogas." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI Nº 6.696, DE 08 DE ABRIL DE 2010.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste  
Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 6.696

Art. 1º Fica denominada de "José Pinto de Lima", Cidadão Prestante, a Rua  
22 (vinte e dois) do Loteamento Jardim Gilda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.697, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Nova Água  
Branca II, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte

### LEI Nº 6.697

Art. 1º Fica denominada de "Marco William Claudino", Cidadão Prestante, a Rua  
19 (dezenove) do Loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO Nº 13.550, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de  
Piracicaba, da Komed Editora e Comércio Ltda. ME, 3.179 livros com o título  
"Simplicio – Um conto caipira".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições,

### DECRETO

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus  
ou encargos, da Komed Editora e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº  
71.743.611/0001-78, 3.179 (três mil, cento e setenta e nove) unidades do livro  
intitulado "Simplicio – Um conto caipira", no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e  
cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 7.947,50 (sete mil, novecentos e  
quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme ata, laudo de avaliação e  
nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria  
Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no  
patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio,  
Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação  
de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o  
Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida  
Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais ora  
RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: KOMEDI EDITORA E COMÉRCIO  
LTDA. - ME C.N.P.J. 71.743.611/0001-78, inscrição estadual  
244.495.169.110, conforme segue: 3.179 (três mil cento e setenta e nove)  
unidades de livros "Simplicio – Um conto caipira", no valor unitário de R\$ 2,50  
(Dois Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 7.947,50 (Sete Mil  
Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), tendo como  
destino: Escolas de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.  
Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla  
Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta  
ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Correia da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de abril de 2.010

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	KOMEDI EDITORA E COMÉRCIO LTDA. - ME	Livros.	3.179	2,50	7.947,50

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da  
administração municipal – Escolas de Educação Infantil - Secretaria Municipal de  
Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta  
Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da  
utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os  
demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Correia da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.010

Barjas Negri – Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 03/2010

Objeto: execução de obras para reforma da Escola Estadual Profª Olívia Bianco no bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Romasi Construtora Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 18/2010

Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva no bairro Vila Rezende/Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Newcon Soluções em Engenharia de Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 06/2010

Objeto: execução de obras para construção de Escola de Educação Infantil EMEI Berçário no bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Tropcons Construtora Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 14 de abril de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2010

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, RG. 25.585.698-2, em 09.04.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Mecânico de Máquinas, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos.

- **EXONERANDO** a pedido a servidora Pública Municipal Sra. **ROSELIA MARIA RODRIGUES CORDEL RICCI**, RG. 12.201.832, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal Sra. **DENISE CRISTINA LOURENÇO GOMES**, R.G. 25.310.353-8, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 5**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

DIVISÃO DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos.

**ITENS 01 AO 08:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/04/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/04/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 23/2010 (Pasta)  
Objeto: execução de obras para construção de estacionamento de veículos no Centro de Ortopedia e Traumatologia - COT, localizado na Av. Alberto Vollet Sachs, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das propostas: 27/04/2010 às 11 horas. Abertura das propostas: 27/04/2010 às 14 horas. Valor da pasta: R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2010

**OBJETO:** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - biscoitos, para o exercício de 2010

**ITENS 01 AO 05**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2010, às 8h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/04/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de motores de popa.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2010, às 9h00.**

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de geladeira para armazenamento de vacinas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2010, às 9h00.**

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2010**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de mussarela.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/05/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2010, às 9h00.**

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de abril de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 61/2010. **Processo nº: 44015/2010.**  
**Objeto:** prestação de serviços de consultoria de pós-implantação, treinamento e manutenção do Sistema Eletrônico de ISSQN (SIMPLISS), dos módulos de Ação Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, junto ao Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças. **Início da Sessão Pública:** 30/04/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 62/2010. **Processo nº: 43994/2010.**  
**Objeto:** prestação de serviços de arbitragem. **Início da Sessão Pública:** 30/04/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 63/2010. **Processo nº: 39681/2010.**  
**Objeto:** fornecimento parcelado de kits de lanche, durante o exercício de 2010. **Início da Sessão Pública:** 03/05/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 64/2010. **Processo nº: 38434/2010.**  
**Objeto:** fornecimento de peças e mão-de-obra para a execução de reforma de caminhonete F1000 – Prefixo n.º 100. **Início da Sessão Pública:** 04/05/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



Serviço de Informações  
à População

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2010 a 09/04/2010

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO

C.M.C.:-

Deferido:- Isabel Berti Piacentini 101057/08, Jaqueline de Mello Libardi 32008/10, Elder Pampado 37352/10, Bom Peixe Industria e Comércio Ltda 37854/10, Augusto de Araújo Conveniência Me 38685/10, Anderson Frabncisco Lava Rápido Me 38673/10, amanda C. G. R. A Nascimento Repres. Comerciais 38671/10, Osmir Donizeti Quartarolo Me 18669/08, F. Scussolini da Cunha 38715/10, Flávio Fernando da Silva 37370/10, Renata Aparecida Albertoni 37361/10Milton Gonçalves de Aguiar 37369/10, J.L Almeida Zinho 38720/10, Atacadão Montebello Presentes e Utilidades Ltda. 11817/81, Matos & Lovadini 17116/97, Organização Contábil Vendemiatti S/C Ltda. 20919/00, L E M Eventos e Locações Ltda. EPP 21311/99.

REMISSÃO DE ISS: -

Indeferido: - Nicolau Moreira do Marco Jr. 141688/09.

REMISSÃO DE TAXAS

Indeferido: - Dinamara Aparecida dos Santos Fernandes de Camago 139725/09, Cartha's Publicidade e Marketing Ltda. 27442/03.

ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Defirido - Marcelo Eleodoro de Oliveira 3832/10.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: -

Deferido: - Rodrigo Piovezan Pereira 128455/09, Marjory Camile Roberti Bezon - Me 121838/07, Lucia Munhoz de Oliveira Rode Me 34023/07, Francisco Jesuino Fernandes Junior 35862/06, João Carlos Scarpa 18133/08, Gilberto Márcio de Oliveira Soares 7092/04, Estacionamento Central SIC Ltda. Me 14930, Piracema Veículos Ltda. 7407/74, Cel Vídeio Locadora Com. V. Cassete Ltda 1105/96, Roque Domingos Longo Piracicaba ME 2268/98, André Roberto Canto Ferreira 25474/02, Antonio Carlos Tadeu Rizzo 14725/95, Borim Comércio e Equip. P/ Borrac. LTDA, Hermínia Spadotto ME 12309/03, Cintia Rizzato Campeao ME 129260/08, Saúde Global - Serviços de Saúde Ltda. 113335/08, Erika Fernanda de Oliveira 97592/08, Juliana Franzin Pavan Mazzoneito 121369/09, Rodolfo Gandin Filho 4068/85, Marcos Paulo Cirilo da Silva Me 31888/00, Magali de L. Aguiar dos Santos Me 42522/08, Marcelo Spadoto Me 27471/03, Julimar Nogueira Lemos 14773/93, Isfran Eng. Projetos Construção Ltda. 995/95, Juciani Maria de Moraes Juliani 53223/08, Karina ap. Gonsales dos Santos 95823/09, Carlos Roberto Totti 12980/89, Gilsilei Bertoloti 39662/06, Escritório de Contabilidade Pachani LTDA. 74551/09, Eduardo Helminsky Filho 15071/98, Edson Maurício Gonçalves 40/04, Guty Serviços Terceirizados LTDA. 13681/06, Joadir Pereira de Arruda 12475/03, João Basílio 8476/87, Jonas Airan Ulisses Dionisio 21845/05, José Carlos dos Reis 774/90, Josenaide Fátima Falcao Belem 2122/89, Lauro de Moraes Faria 11988/90, Luciana Maluf Chain de Oliveira 17273/03, M.M Concept Prest. De Serv. Em Cobrança Ltda Me 104530/07, Mercearia e Quitanda Maruko Ltda. 4345/91, SMS Informática e Serviços Ltda. Me 77165/08, Valdomiro Félix 4471/88, Centro de Apoio e Solidariedade a Vida 22112/96, Sheila Eloina Couto Chequito 20813/01, Rodrigues & Berzin S/C Ltda. 6550/00, Marcela S. Cassiana Bijoux Ltda. Me 112047/08, Paulo Augusto Delicio José 2621/88.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS: -

Indeferido: - Maira Kimati Petri 148240/09.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS (GUIAS ERRÔNEAS): -

Deferido: - PMP/ Divisão de Tributos Diversos 8806/09, PMP/ Depto de Administração Tributária 2/10.

CANCELAMENTO DE TAXAS: -

Máquinas Modetti Ltda. 131684/09.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/10

Execução de obras para construção de laboratório para curso de informática, para alunos do ensino fundamental, no Bairro Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa C. R. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. - ME, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/10 Aquisição de abrigos de ônibus

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: COESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e CAED INDUSTRIAL, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - ME., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. por descumprir o item 7.3.b (apresentou mais de um valor), CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa CAED INDUSTRIAL, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 20/10

Serviços de levantamento planialtimétrico cadastral em áreas públicas do município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 74.092/2008

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em emissão de atestado médico.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância, que apurou irregularidades e responsabilidades em emissão de atestado médico, pela falta de indícios que pudessem atribuir, a qualquer servidor público, conduta ou ato ilícito, administrativo ou penal, objeto desta investigação.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 83.837/2008

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades praticadas pelo servidor Sr. JOSÉ MARIA DE FREITAS.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, por não ficarem comprovadas as denúncias feitas contra o servidor, Sr. JOSÉ MARIA DE FREITAS.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 43.074/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Sr. MÁRIO ALBERTO THOMAZI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 195, incisos I e III; artigo 209 § 2º., com penalidade prevista no artigo 209, inciso II, todos da Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que o Sr. MÁRIO ALBERTO THOMAZI, não agiu de forma relapsa ou com intenção de abandonar seu trabalho, de forma que o procedimento punitivo deve ser ARQUIVADO.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 40.127/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de ressarcimento ao erário público municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela inocência do servidor Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, sendo de rigor sua ABSOLVIÇÃO e consequente ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 111.820/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sra. LUCIANA JORGE DANZI SALVIA, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos XIII e LXXXVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento disciplinar, tendo em vista que, no caso em questão, as provas são suficientes para excluir o enquadramento em uma ação típica, antijurídica e culpável, devidamente prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba ou no Regimento Interno da Guarda Civil, sendo de rigor a ANULAÇÃO DO PROCESSO, bem como declarar que no mérito a indicada também seria ABSOLVIDA.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 82.006/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Sr. JAIME LINO DA SIQUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com fundamento no artigo 195, inciso III, e enquadramento na vedação constante do artigo 196, inciso XII, com penalidade prevista no artigo 201 e seguintes, todos da Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Público do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. JAIME LINO DA SIQUEIRA, pois o mesmo infringiu o disposto no artigo 195, inciso III, e enquadramento na vedação constante do art. 196, inciso XII da Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 43.065/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades praticadas pela servidora pública municipal Sra. MÁRCIA CAROLINA DE JESUS MARIA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO

do presente Processo de Sindicância, em face da servidora pública municipal Sra. MÁRCIA CAROLINA DE JESUS MARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de elementos de prova de ato ilícito, administrativo ou penal, com fundamentação na Constituição da República Federativa do Brasil e nos princípios gerais de direito.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 43.085/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Sr. SIDNEY SPADA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 195, incisos I e III, com penalidade prevista no artigo 209, inciso II, todos da Lei nº1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal Sr. SIDNEY SPADA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao inciso I, do art. 195, com atenuantes previstas nos incisos I e II, § 1º, do art. 212 e desclassificação da penalidade para aquela prevista no inciso I, do art. 201, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 46.887/2008

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sra. YEDA MARIA BUENO, lotada na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos XXIV, alínea "b", XLII e LVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, da Lei Complementar nº 67/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, à servidora pública municipal Sra. YEDA MARIA BUENO, lotada na Guarda Civil do Município de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XXIV, alínea "b", XLII e LVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 43.117/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sra. RITA DE CÁSSIA FONDELLO SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 195, incisos I e III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal Sra. RITA DE CÁSSIA FONDELLO SANTOS, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 116.699/2009

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades praticadas por servidor lotado na Guarda Civil, quanto à roubo de arma de sua responsabilidade.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 114.629/2009

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 214, placas DMN-7173, conforme Boletim de Ocorrência nº 17.941/2009 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve culpa do servidor público municipal, Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA BISPO, pois o motorista do veículo particular, conduziu de forma displicente seu veículo ocasionando assim, o sinistro descrito no Boletim de Ocorrência sob nº 17.941/09, devendo, portanto, ressarcir os prejuízos causados ao erário público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 61.301/2008

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Sr. MÁRCIO ALEXANDRE INOCÊNCIO GANASSIN, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso VIII, artigos 54 e 55, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor público municipal Sr. MÁRCIO ALEXANDRE INOCÊNCIO GANASSIN, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fundamento nos art. 28, inciso VIII, art. 54 e art. 55, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 67/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 83.975/2008

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XXXV, e artigo 34, inciso I, alínea "a", todos do Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XXXV, com circunstância agravante do artigo 34, inciso I, alínea "a" e penalidade prevista no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 84.022/2008

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido como veículo oficial prefixo 024, placas DMN-7168, dirigido pelo servidor Sr. JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA FILHO, conforme B.O. 8.757/08 – 1º DP

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor Sr. JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA FILHO e que a condutora do veículo particular Sra. MARIA ERNESTINA TAMASO MALFATTI já custeou os danos causados pelo acidente de trânsito objeto desta sindicância, não havendo assim, nenhum prejuízo ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Encaminhamentos Diversos

Para Arquivo:  
Processo nº. 21006/2010 – Letícia da Silva – desistência conforme fls. 14 do processo.

Autorizações emitidas

Processo nº. 3859/2010 – Jair da Silva Bispo – Ambulante Auxiliar  
Processo nº. 15590/2010 – Mauricio Rodrigues Chaves – Ambulante Auxiliar  
Processo nº. 7310/2010 – Adriana de Fátima da Silva Antonio – Ambulante Auxiliar  
Processo nº. 138439/2009 – Gisele Rossin – Ambulante do ponto fixo nº. 01 da Praça do Cemitério da Vila Rezende  
Processo nº. 91255/2009 – Selma Aparecida Bonifácio Ferraz – Ambulante do ponto fixo nº. 02 do Parque do Piracicamirim  
Processo nº. 15449/2010 – Paulo César Porto – Ambulante Auxiliar

Indeferimentos

Processo nº. 139451/2009 – Daniel Tazan da Silva – não comparecimento ao levantamento sócio econômico.  
Processo nº. 15408/2009 – Antonio Marcos Cordeiro – não comparecimento ao levantamento sócio econômico.

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA  
Setor de Economia Informal

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 14 de abril de 2010  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001394/2010	MECÂNICA HIDRÁULICA PIRACICABANA LTDA. EPP
001395/2010	PRESIDÊNCIA
001396/2010	INGÁI INCORPORADORA S/A
001397/2010	FRANCISCA APARECIDA CANALLE E OUTROS
001398/2010	COVEMAT EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
001399/2010	COVEMAT EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
001400/2010	DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA
001401/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
001402/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
001403/2010	COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSSO LTDA - EPP
001404/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
001405/2010	SETOR DE OFICINA
001406/2010	REGINA AP. DE OLIVEIRA LEMOS
001407/2010	DINÂMICA HIDRÁULICA PIRACICABANA LTDA. EPP
001408/2010	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA
001409/2010	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
001410/2010	BENEDITO SALVADOR NETO
001411/2010	ADEMAR BERNHARD JÚNIOR
001412/2010	ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
001413/2010	ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
001414/2010	ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
001415/2010	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP
001416/2010	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP
001417/2010	JOSE POPPI FILHO
001418/2010	PAULO ULISSES D. DE CASTRO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001019/2009	000688/2009 SEMAE X ESDRAS GOBBO: "Arquivado".
CERIMARCO	
001091/2010	000740/2010 MARIA HELENA POLLONI: "Indeferido".
001116/2010	000758/2010 FRANCISCO DAL PICCOLO: "Concluído".
001220/2010	000823/2010 CONSTRUTORA INC. IMOB. IVAN: "Deferido".
MONTEBELO LTDA.	
001341/2010	000907/2010 ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO: "Indeferido".
PEDROSO	
004872/2009	003366/2009 LEVI ANTÔNIO MARÇAL: "Concluído".

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 402/2010, Convite n.º 02/2010, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Engenharia Visando a Recuperação Estrutural e Impermeabilização do Reservatório Elevado de 500m³ (Quinhentos Metros Cúbicos), do Bairro Santa Terezinha, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Metta Construções e Impermeabilizações Ltda., pelo valor total de R\$ 119.847,42 (Cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois centavos).

Piracicaba, 12 de abril de 2.010.  
Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 141/2010, Tomada de Preços n.º 01/2010, que tem como objeto a Execução de obras visando a ampliação de rede de água para abastecimento do loteamento Vivendas Bela Vista, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Replan Saneamento e Obras Ltda, pelo valor total de R\$ 306.441,24 (Trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Piracicaba, 12 de abril de 2.010.  
Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 01/2010, de autoria do Vereador Antonio Edilson Bressan

DECRETO LEGISLATIVO No. 69, DE 14 DE ABRIL DE 2010 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A SENHORA MARIA JOANA CHIQUITO CARPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 069/2010

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadã Saltinhense" a Sra. Maria Joana Chiquito Carpim, natural da cidade de Tiête – Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 19 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 14 de Abril de 2010

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 14 de Abril de 2010

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -

Projeto de Decreto Legislativo No. 02/2010, de autoria do Vereador Antonio Edilson Bressan

DECRETO LEGISLATIVO No. 70, DE 14 DE ABRIL DE 2010 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A SENHORA ANA ALICE BUSCARIOL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 070/2010

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadã Saltinhense" a Sra. Ana Alice Buscariol da Silva, natural da cidade de Rio Claro – Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 19 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 14 de Abril de 2010

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 14 de Abril de 2010

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -

Projeto de Decreto Legislativo No. 03/2010, de autoria do Vereador Rodrigo Artur

DECRETO LEGISLATIVO No. 71, DE 14 DE ABRIL DE 2010 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE AO SENHOR SILVIO CÉSAR DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 071/2010

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadã Saltinhense" ao Sr. Silvío César de Arruda, natural da cidade de Laranjal Paulista – Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 19 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 14 de Abril de 2010

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 14 de Abril de 2010

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -

Projeto de Decreto Legislativo No. 04/2010, de autoria do Vereador José Denilson Beltrame

DECRETO LEGISLATIVO No. 72, DE 14 DE ABRIL DE 2010 (CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A SENHORA SILVANA DAMARIS ZUIN VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 072/2010

Art. 1º. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadã Saltinhense" a Sra. Silvana Damaris Zuin Valério, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 19 de Maio, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho.

Art. 3º. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 14 de Abril de 2010

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO  
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 14 de Abril de 2010

Andreia Montebello Wenceslau  
- Diretora Administrativa -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO/2010.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 189/10 – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, alvará para festa no bairro Peruca; Proc. 963/08 – Alcides Pompermayer e outros, desmembramento de lotes; Proc. 964/08 – Alcides Pompermayer e outros, desmembramento de lotes; Proc. 965/08 – Alcides Pompermayer e outros, desmembramento de lotes; Proc. 966/08 – Alcides Pompermayer e outros, desmembramento de lotes; Proc. 965/2000 – Eliane Alves da Silva, aprovação final do loteamento jardim liberdade; Proc. 751/07 – Domingos Antonio Lissi e outros, desmembramento de lotes; Proc. 752/07 – Domingos Antonio Lissi e outros, desmembramento de lotes; Proc. 753/07 – Domingos Antonio Lissi e outros, desmembramento de lotes; Proc. 754/07 – Domingos Antonio Lissi e outros, desmembramento de lotes; Proc. 1046/08 – Antonio Israel Bernardino, desmembramento de lotes; Proc. 1047/08 – Antonio Israel Bernardino, desmembramento de lotes; Proc. 539/08 – Antonio Israel Bernardino, desmembramento de lotes; Proc. 1045/08 – Antonio Israel Bernardino, desmembramento de lotes; Proc. 136/10 – Anne Rose Mussi Melo, construção de residência; Proc. 161/10 – Marcelo Henrique Mussi, construção de residência; Proc. 261/10 – Andréa Maria Torina Mariano, demolição de residência; Proc. 348/10 – Prefeitura do Município de Saltinho, desmembramento de terreno.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 30/10 – 3D Engenharia e Construção, denominação de estrada; Proc. 135/10 – 3D Engenharia e Construção Ltda, denominações de ruas; Proc. 954/09 – Antonio Israel Bernardino, desmembramento de lotes; Proc. 1391/09 – Maurício Packer, atualização de histórico de imóvel; Proc. 1537/09 – Gelson Faria, regularização de residência; Proc. 965/00 – Eliane Alves da Silva, aprovação final do Loteamento Independência; Proc. 1431/09B – Ayrton Pompermayer, uso do solo; Proc. 1432/09B – Ayrton Pompermayer, uso de solo; Proc. 1433/09B – Ayrton Pompermayer, uso de solo; Proc. 1434/09B – Ayrton Pompermayer, uso do solo; Proc. 83/10 – Carlos Alberto Coelho, diretrizes e uso do solo; Proc. 110/10 – Luiz Pimpinato, regularização de residência; Proc. 165/10 – Rosimara Rodrigues Urbano; denominação de vias públicas; Proc. 348/10 – Prefeitura do Município de Saltinho, cadastro de imóvel; Proc. 291/10 – Carlos Alberto Coelho, localização de imóvel; Proc. 100/10 – Pedro José Romualdo, retificação administrativa.

DEFERIDOS

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 362/06 – Elaine Cristina Furlan, construção de residência; Proc 717/07 – Maurício da Silva Rodrigues, construção de residência; Proc. 1170/09 – Patrícia Vechini, construção de residência.

INUMAÇÕES: Proc. 218/2010 – Elias Florentino de Souza; Proc. 225/2010 José Antonio Penati; Proc. 246/2010 – João Paes; Proc. 284/2010 – João Turina; Proc. 329/2010 – Luiz Grandino.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2010

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, toma público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 05/2010, que objetiva a **execução de serviços de manutenção de áreas públicas e capinação química no Município de Saltinho, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas**. O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.com.br](http://www.saltinho.sp.gov.com.br). Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 03/05/2010. As interessadas deverão formalizar o agendamento da Visita Técnica com antecedência de 24 horas da data a ser realizada a referida Visita. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 06/05/2010, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 14/04/2010. **CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa **TIDINHO ENGENHARIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBEJTO: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para execução de projetos diversos.  
DATA: 23 de setembro de 2009.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 046/2009.  
PROCESSO Nº: 1338/2009.  
CONTRATO Nº: 058/2009.

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01/2010:

DATA: 23 de março de 2010. PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

Saltinho, 23 de março de 2010.  
MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Coordenadora de Serviços Administrativos -



Decreto n.º 1220 de 04 de Janeiro de 2.010  
(Reabre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 14.441,21 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 420 e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica reaberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 14.441,21 ( Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos ), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.11.08.244.0024.2041-449052 – Equip. Mat. Permanentes ..... R\$ 14.441,21

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Superávit Financeiro..... R\$ 14.441,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Janeiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1224 de 20 de Janeiro de 2.010  
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

ACRÉSCIMOS  
02.12.15.452.0020.2035-339030 (177) – Material de Consumo 100.000,00

REDUÇÕES  
02.12.15.452.0020.2035-339039 (175) – Serviços 3º Pessoa Jurídica. - 100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Janeiro de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1225 de 20 de Janeiro de 2.010  
(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 145.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu artigo 4º, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:  
02.09.12.361.0013.1005-449051 (126) – Obras e Instalações .... R\$ 145.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:  
-Superávit Orçamentário ..... R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Janeiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1226 de 20 de Janeiro de 2.010  
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 65.811,26 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.010 em seu art. 4º, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 65.811,26 ( Sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos ), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.10.302.0008.2018-339039 – Serviços 3º Pessoa Jurídica	R\$ 34.010,29
02.06.10.301.0008.2017-339030 – Material de Consumo	R\$ 981,69
02.06.10.301.0008.2017-339039 – Serviços 3º Pessoa Jurídica	R\$ 14.698,85
02.06.10.301.0008.2017-449052 – Material Permanente	R\$ 4.500,00
02.06.10.304.0009.2020-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.306,61
02.06.10.305.0010.2021-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 126,16
02.16.08.244.0024.2044-339036 – Serviços 3º Pessoa Física	R\$ 3.187,66

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Janeiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1228 de 04 de Fevereiro de 2.010  
(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 40.260,29 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 425 e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 40.260,29 ( Quarenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos ), nas seguintes dotações do orçamento vigente:  
02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.260,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Superávit Financeiro ..... R\$ 40.260,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1229 de 04 de Fevereiro de 2.010  
(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 429 e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), nas seguintes dotações do orçamento vigente:  
02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação ..... R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1230 de 04 de Fevereiro de 2.010  
(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 150.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 431 e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações do orçamento vigente:  
02.12.15.451.0020.1011-449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação ..... R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1232 de 30 de Março de 2.010  
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

ACRÉSCIMOS  
02.03.04.122.0006.2009-339039 (38) – Serviços de 3º P. Jurídica .. 500,00  
02.04.04.123.0007.2014-339036 (47) – Serviços de 3º P. Física .... 4.300,00  
02.06.10.301.0008.2017-339036 (68) – Serviços de 3º P. Física ... 40.000,00

REDUÇÕES  
02.03.04.122.0006.2009-339036 (37) – Serviços de 3º P. Física .... - 500,00  
02.04.04.123.0007.2014-339030 (46) – Mat. Consumo ..... - 4.300,00  
02.06.10.301.0008.2017-339039 (69) – Serviços de 3º P. Jurídica - 40.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de Março de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo



Decreto n.º 1231 de 10 de Fevereiro de 2.010 (Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 85,79 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 420 e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 85,79 (Oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15.08.244.0024.2041-449052 - Equipamentos e Mat. Permanentes ..... R\$ 85,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação ..... R\$ 85,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de Fevereiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º006/2010

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 010/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 006/2010, conforme processo 008/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição e instalação de telas de projeção / persiana e telas de projeção elétrica com superfície de projeção Matte White para o Campus da FUMEP".

Piracicaba, 14 de abril de 2010.
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA

ORG. CONTABIL LEX TELECONT
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 FLS 000025
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO CNPJ - 55.355.044/0001-26
DIÁRIO N.º 0009

Table with columns ATIVO and PASSIVO. Rows include ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES, CAIXA, BANCOS C/ MOVIMENTO, PAGAMENTOS ANTECIPADOS, FORNECEDORES, ATIVO NÃO CIRCULANTE, IMOBILIZADOS, IMOVEIS, IMOVEIS E UTENSILIOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES DIVERSAS, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO CIRCULANTE, FORNECEDORES, IMP. TAX. A RECOLHER, ISSO A RECOLHER, PATRIMONIO LIQUIDO, PATRIMONIO SOCIAL, SUPERAVIT DO EX 2009, TOTAL DO PASSIVO.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, NA IMPORTANCIA DE R\$ 150.560,89 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E NOVE CENTAVOS). RECONHECEMOS AINDA QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL TECNICO EM CONTABILIDADE RESTRINGE - SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASPECTO TECNICO, TENDO EM VISTA QUE O TRABALHO POR ELE DESENVOLVIDO TEVE COMO BASE E FUNDAMENTO, OS DOCUMENTOS, DADOS, COMPROVANTES FORNECIDOS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, QUE SE RESPONSABILIZAM PELA EXATIDÃO DOS MESMOS.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.
Dr. Eduardo Lucas de Almeida Junior, Presidente, RG 10.522.549-5, CPF 629.906.246-00.
Dr. Gilberto Pettan, 1º Tesoureiro, RG 4.571.184, CPF 304.193.958-49.
José Antonio Sanches de Oliveira, TC, CRC SP - ISPN 169169-0-0, RG 6.068.802-6, CPF 511.520.888-15.

ORG. CONTABIL LEX TELECONT
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2009 FLS 000026
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO CNPJ - 55.355.044/0001-26
DIÁRIO N.º 0009

Table with columns RECEITAS and DESPESAS. Rows include RECEITAS OPERACIONAIS, RECEITAS C/ MENSALIDADES, RECEITAS EVENTUAIS, TOTAIS DAS RECEITAS, DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS GERAIS, DESPESAS PESSOAIS, DESPESAS PATRIMONIAIS, DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS TRIBUTARIAS, DESPESAS FINANCEIRAS, TOTAL DAS DESPESAS, SUPERAVIT DO EX. DE 2009.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2009 NO MONTANTE DE R\$ 2.577,24 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.
Dr. Eduardo Lucas de Almeida Junior, Presidente, RG 10.522.549-5, CPF 629.906.246-00.
Dr. Gilberto Pettan, 1º Tesoureiro, RG 4.571.184, CPF 304.193.958-49.
José Antonio Sanches de Oliveira, TC, CRC SP - ISPN 169169-0-0, RG 6.068.802-6, CPF 511.520.888-15.

ORG. CONTABIL LEX TELECONT
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000027
DIÁRIO N.º 0009 CNPJ - 55.355.044/0001-26

Table with columns 1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, 2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, 3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS. Rows include Superavit do exercicio, Depreciação, Resultado de baixa de Ativos, Doações Patrimoniais, (\*) SUPERAVIT, (ACRESCIMO) / DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP, Deminuição de Adiantamento a Fornecedores (CP), Deminuição de Contas a Receber - LP, (\*) Total (ACRESCIMO) / DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP, ACRESCIMO / (DECRESCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP, Aumento de Fornecedores - CP, Deminuição de Contas a Pagar - CP, Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas, Aumento Obrigações Tributárias, Deminuição Obrigações Sociais - LP, (\*) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP, TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, Aquisições de Ativos, TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS, TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS, Aquisição Emprestimos de Pessoas Físicas, TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS, (1+2+3) AUMENTO / LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO ANO, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2009
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO 147.198,47
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO 149.775,71

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.
Dr. Eduardo Lucas de Almeida Junior, Presidente, RG 10.522.549-5, CPF 629.906.246-00.
Dr. Gilberto Pettan, 1º Tesoureiro, RG 4.571.184, CPF 304.193.958-49.
José Antonio Sanches de Oliveira, TC, CRC SP - ISPN 169169-0-0, RG 6.068.802-6, CPF 511.520.888-15.

ORG. CONTABIL LEX TELECONT
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000028
DIÁRIO N.º 0009 CNPJ - 55.355.044/0001-26

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

- I) Contexto Operacional:
Nota 01 - O Clube dos Médicos de Piracicaba é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1967 e sua finalidade é proporcionar aos seus associados a prática desportiva exclusivamente amadora e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.
II) Das Demonstrações Apresentadas:
Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com base na Lei 16.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e NBC-T 3.
III) Resumo das práticas contábeis:
Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.
Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.
Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.
Nota 06 - O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a associação não precedeu correção monetária de balanços em exercícios anteriores, bem como, depreciação.
Nota 07 - As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos, boletos bancários, débitos em c/c dos sócios.
Nota 08 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.
Nota 09 - Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus objetivos esportivos, culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.
Nota 10 - Os seguros contratados pela associação em diversas linhas, são de valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.
Nota 11 - O valor do R\$ 125.517,79 refere-se a imobilização constante no balanço e nele está embutido as seguintes imobilizações: R\$ 10.898,42 Cobertura do Galpão; R\$ 1.501,12 Quarto de Despejo; R\$ 1.747,50 Calçada; R\$ 25.535,22 Quadra de Tênis; R\$ 6.400,00 Ginásio de Esportes; R\$ 28.403,84 Reforma Piscina; R\$ 10.072,76 Reforma Piso da Piscina e R\$ 40.958,93 Área de Lazer.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.
Dr. Eduardo Lucas de Almeida Junior, Presidente, RG 10.522.549-5, CPF 629.906.246-00.
Dr. Gilberto Pettan, 1º Tesoureiro, RG 4.571.184, CPF 304.193.958-49.
José Antonio Sanches de Oliveira, TC, CRC SP - ISPN 169169-0-0, RG 6.068.802-6, CPF 511.520.888-15.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA, no uso das atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superavit ou Deficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2009.
Dr. Pablo Artur Machado Padovani, Dr. Benício Taino, Dr. Jair Antonio Leite da Silva

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.
LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

DIÁRIO OFICIAL
Administração: Barjas Negri - Prefeito, Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito
Jornalista responsável: Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352
Diagramação: Centro de Comunicação Social, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Fone: (19) 3403-1323, E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Municipal de Piracicaba, Rua Prudente de Moraes, 930, Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194
Tiragem: 570 unidades
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



# DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



### Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



### Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



### Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



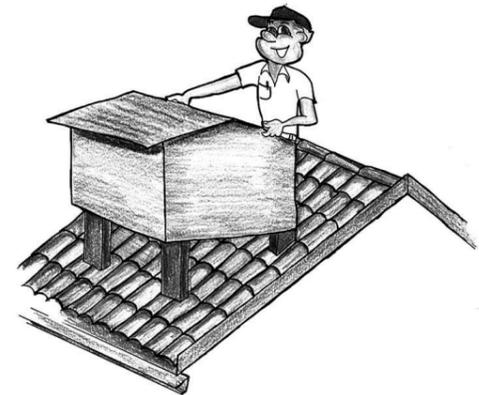
### Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



### Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



### Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).